

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e manutenção de iluminação pública com instalação e mão-de-obra para substituição de lâmpadas, reatores, calhas, sensores, luminárias danificadas, fiações e outros serviços da rede elétrica do município. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações que lhe foram introduzidas. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis.

Tailândia-Pa, 14 de março de 2014.

**DENISON RESPLANDES DOS SANTOS**

Pregoeiro oficial

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658890**

A P. M. de Faro e Fundos realizará o P. P. nº 0010/2014-PMF do tipo menor preço por item para aquisição de combustíveis, derivados de petróleo e gás de cozinha. Abertura dia **25 de março de 2014** às 09:00 hs. O Edital encontra-se na sede da P. M. F.; A P. M. de Faro realizou o P. P. nº 0011/2014-PMF do tipo menor preço por item para aquisição de material de construção em geral, material elétrico, material de pintura, material hidráulico. Abertura dia **25 de março de 2014** às 14:00 hs. O Edital encontra-se na sede da P. M. F.; A P. M. de Faro realizou o P. P. nº 0012/2014-PMF do tipo menor preço por item para aquisição de aquisição de uniformes, vestuário em geral e acessórios. Abertura dia **26 de março de 2014** às 09:00hs. O Edital encontra-se na sede da P.M.F.; A P. M. de Faro realizou o P. P. nº 0013/2014-PMF do tipo menor preço por item para contratação de serviços e impressos gráficos. Abertura dia **26 de março de 2014** às 14:00hs. O Edital encontra-se na sede da P.M.F.; A P. M. de Faro realizou o P. P. nº 0014/2014-PMF do tipo menor preço por item para aquisição de passagens fluviais nos trechos Faro/Santarém/Faro e Faro/Manaus/Faro. Abertura dia **27 de março de 2014** às 09:00 hs. O Edital encontra-se na sede da P.M.F.; A P. M. de Faro realizou o P. P. nº 0015/2014-PMF do tipo menor preço por item para contratação de empresa para realizar serviços de exames laboratoriais e serviços de ultrassonografia. Abertura dia **27 de março de 2014** às 14:00 hs. O Edital encontra-se na sede da P.M.F.; A P. M. de Faro realizou o P. P. nº 0016/2014-PMF do tipo menor preço por item para contratação de serviços de internet para atender as necessidades dos setores e secretarias municipais. Abertura dia **28 de março de 2014** às 09:00 hs. O Edital encontra-se na sede da P.M.F.; A P. M. de Faro realizou o P. P. nº 0017/2014-PMF do tipo menor preço por item para contratação de serviços de arrendamento do sistema de folha de pagamento (SFP) e serviço de licença de uso (locação) de sistema de informática e GDIP destinados ao Município. Abertura dia **28 de março de 2014** às 14:00 hs. O Edital encontra-se na sede da P.M.F.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658894**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **Aviso de Licitação**

**Pregão Presencial nº001-FMS/2014** OBJETO: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Gás G.L.P. destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Mistas. Abertura: 27/01/14, hora:10:00. Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação do FMS, no valor de R\$50,00. Fone (93) 3544-3836/2842.

Oriximiná-Pa, 14 de março de 2014

Ivonaldo da Luz Silva

Pregoeiro

## Empresarial

#### **SINDICATO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO PARÁ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658532**

**CNPJ: 07.908.616/0001-04**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

No uso das atribuições que me conferem o Estatuto que rege a Entidade, **CONVOCO**, os associados quites com a tesouraria e no pleno gozo de seus direitos sociais, e os profissionais técnicos agrícolas integrantes da categoria a participarem de uma assembleia geral extraordinária, que será realizada no próximo dia 05 de abril de 2014, no IFPA Campus Castanhal, Rod. BR 316, Km 63, em Castanhal/PA, às 09:00 horas em primeira convocação e às 10 horas em segunda convocação, a fim de deliberarem pela seguinte ordem do dia: 1º) – leitura, discussão e aprovação ou não de alterações estatutárias; Belém, 14 de março de 2013. Téc. Agr. ANDRASSI GOMES NUNES – Presidente.

#### **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ - FECOMÉRCIO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658026**

**EDITAL**

**ELEIÇÕES / REGISTRO DE CHAPA**

Nos termos do Art. 35, inciso II do Estatuto da entidade, DOU CIÊNCIA E TORNO PÚBLICA A COMPOSIÇÃO DE CHAPA REGISTRADA ÀS ELEIÇÕES desta Fecomércio/Pará, que serão realizadas no dia 22.05.2014, para o mandato 2014/2018. A impugnação de candidatura(s) ou chapa (Art. 36 e seguintes do Estatuto), poderá ser feita até o 7º (sétimo) dia corrido seguinte ao da publicação deste edital, na Secretaria da entidade, nesta cidade de Belém-Pa na Av. Assis de Vasconcelos No. 359 – 8º. Andar, que funcionará diariamente, das 15:00 às 19:00 horas, ininterruptamente, excetuando-se sábados, domingos e feriados.

##### **DIRETORIA**

###### **Efetivos**

Presidente – CARLOS MARX TONINI

1º Vice-Presidente – FERNANDO TERUÓ YAMADA

2º Vice-Presidente – PAULO SÉRGIO PINTO MARQUES PINHEIRO

3º Vice-Presidente – JOSÉ FERREIRA LEMOS

4º Vice-Presidente – SALUSTIANO FIGUEIRA CASTRO

1º Secretário – JURANDIR SEVERO PINA

2º Secretário – FRANCISCO ARNILSON DE ASSIS

3º Secretário – BERNARDO JUNJI CARNEIRO YAMADA

1º Tesoureiro – JOÃO DO ESPIRITO SANTO CARVALHO

2º Tesoureiro – FELIPE GOMES CHAMMA

3º Tesoureiro – REGINA MARIA DE MENEZES

1º Diretor Sindical – MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA

2º Diretor Sindical – JESUS ROGER LOPES SALES VASCONCELOS

3º Diretor Sindical – ALCELINO ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Diretor para Assuntos de Turismo – PAULO CÉSAR DE CARVALHO LOPES

Diretor para Assuntos Econômicos – JAIR SOUZA E SILVA

Diretor para Divulgação – NELCI MONTEIRO COLARES

Diretor para Assuntos Culturais – JOÃO VENTURA LEITE FILHO

###### **Suplentes**

JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA

PAULO CORRÊA LAZERA

PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO

RAUL AGUILERA

CARLOS AMILCAR PINHEIRO

PAULO JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA

FREDERICO ENGELS TONINI

CELSO DE OLIVEIRA CASTRO

ALVARO CORDOVAL DE CARVALHO

ODEMIR BARRIGA DA SILVA

MIGUEL RUFINO GOMES SAMPAIO

OSVALDINA DA SILVA FERREIRA

ERICK MARK JUCA TONINI

FERNANDO ANTONIO SANTANA DE SOUZA

JOSELITA OLIVEIRA DOS SANTOS

JOÃO CARLOS AZEVEDO TONINI

OSCAR JOSE CHAMMA NETO

PAULO VIRGILIO DA GAMA

###### **CONSELHO FISCAL**

###### **Efetivos Suplentes**

OSWALDO NASSER TUMA AUREA REGINA MORAIS SARAIVA

MANOEL RODRIGUES VIANA JEFFERSON ALEX SARAIVA

BARBOZA

AMILTON LOPES DE SÁ HEVERSON LUIZ ANDRADE PAIVA

###### **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO**

###### **DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS,**

###### **SERVIÇOS E TURISMO – CNC**

###### **Efetivos Suplentes**

CARLOS MARX TONINI PAULO SÉRGIO PINTO MARQUES

PINHEIRO

FERNANDO TERUÓ YAMADA SALUSTIANO FIGUEIRA CASTRO

Belém-Pa, 17 de março de 2014.

**CARLOS MARX TONINI**

**Presidente da Fecomércio/Pará**

#### **CERÂMICA WL LTDA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658459**

CERÂMICA WL LTDA, instalada à Rod. PA-150, km 33,5, Nova Ipixuna-PA, torna público que recebeu da SEMA LO nº 8159/2014, com validade até 29/01/2016 para extrair argila neste município.

CERÂMICA WL LTDA, instalada à Rod. PA-150, km 33,5, Nova Ipixuna-PA, torna público que recebeu da SEMA Licença Prévia nº 1391/2014 para extrair argila neste município.

CERÂMICA WL LTDA, instalada à Rod. PA-150, km 33,5, Nova Ipixuna-PA, torna público que recebeu da SEMA Licença de Instalação nº 2267/2014 para extrair argila neste município.

#### **MARROQUIM ENGENHARIA LTDA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658569**

CNPJ 04.263.057/0002-15, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, a retirada de Licença de Instalação - LI, para construção de Edifício Vertical Multifamiliar Urbano, localizado na Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1084, Umarizal, Belém- PA.

#### **PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA - ME**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658682**

CNPJ-09.332.562/0001-07, Torna público que requereu a SEMMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de Incineração de Resíduos Perigosos. Processo nº 584/585/2013. Localizada na segunda travessa do Marupauba, S/N, Tomé-açú – Pará.

#### **COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS ALDEIA**

**DO VALLE LTDA - ME**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658780**

CNPJ 07.562.670/0002-21, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Santa Maria das Barreiras/PA a Licença de Instalação para a atividade de Comercio Varejista de Combustível para Veículos Automotores.

#### **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 658795**

**ACÓRDÃO 019/14 PD 117/06** Representante: **Gerson Mendes da Silva** e Representados: **J.A.deL.C. (OAB/PA 8191) e F.M.C. (OAB/PA 9240) EMENTA:** RECURSO PROPOSTO CONTRA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PRELIMINAR DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB. UNANIMIDADE DOS VOTOS. RECURSO RECONHECIDO. IMPROVIDO. MANTENDO O ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. **ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por unanimidade dos votos, em conformidade com o parecer do Conselheiro Relator, Dr. José Ronaldo Dias Campos, em conhecer o Recurso e negar provimento ao recurso, mantendo a decisão do Arquivamento do processo, na forma do voto do Relator. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/02/2014. Jarbas Vasconcelos – Presidente da OAB/PA. Janaina Calandrini Guimarães – Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO 020/14 PD 227/2007** Representante: **Ana Marcia Nogueira Rodrigues** e Representado: **R.E.deM.P. (OAB/PA 6429) EMENTA:** RECURSO PROPOSTO CONTRA A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. UNANIMIDADE DOS VOTOS. RECURSO IMPROVIDO. MANTENDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. PENA DE SUSPENSÃO. **ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por unanimidade dos votos, em conhecer o Recurso e negar-lhe provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias imposta ao Recorrente, na forma do voto do Conselheiro Relator, Dr. Mancipor Oliveira Lopes. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/02/2014. Jarbas Vasconcelos – Presidente da OAB/PA. Janaina Calandrini Guimarães – Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO 021/14 PD 143/2006** Representante: **Idemê Gomes de Assis** e Representado: **R.H.F.B. (OAB/PA 3249) EMENTA:** RECURSO PROPOSTO CONTRA A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. UNANIMIDADE DOS VOTOS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTENDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. PENA DE SUSPENSÃO. **ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por unanimidade dos votos, em conhecer o Recurso e negar-lhe provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias imposta ao Recorrente, na forma do voto do Conselheiro Relator, Dr. Mancipor Oliveira Lopes. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/02/2014. Jarbas Vasconcelos – Presidente da OAB/PA. Janaina Calandrini Guimarães – Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO 022/14 PD 085/06** Representante: **Flavio Francisco Dulcetti** e Representado: **B.M.daR. (OAB/PA 3180) EMENTA:** RECURSO PROPOSTO CONTRA A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. UNANIMIDADE DOS VOTOS. RECURSO RECONHECIDO. IMPROVIDO. MANTENDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. PENA DE SUSPENSÃO. **ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por unanimidade dos votos, em conhecer o Recurso e negar-lhe provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias imposta ao Recorrente, na forma do voto do Conselheiro Relator, Dr. Aldenor de Souza Bohadana Filho. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/02/2014. Jarbas Vasconcelos – Presidente da OAB/PA. Janaina Calandrini Guimarães – Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO 023/14 PD 085/06** Representante: **Flavio Francisco Dulcetti** e Representado: **B.M.daR. (OAB/PA 3180) EMENTA:** RECURSO PROPOSTO CONTRA A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. UNANIMIDADE DOS VOTOS. RECURSO RECONHECIDO. IMPROVIDO. MANTENDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. PENA DE SUSPENSÃO. **ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por unanimidade dos votos, em conhecer o Recurso e negar-lhe provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias imposta ao Recorrente, na forma do voto do Conselheiro Relator, Dr. Aldenor de Souza Bohadana Filho. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/02/2014. Jarbas Vasconcelos – Presidente da OAB/PA. Janaina Calandrini Guimarães – Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO 024/14 PD 085/06** Representante: **Flavio Francisco Dulcetti** e Representado: **B.M.daR. (OAB/PA 3180) EMENTA:** RECURSO PROPOSTO CONTRA A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. UNANIMIDADE DOS VOTOS. RECURSO RECONHECIDO. IMPROVIDO. MANTENDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. PENA DE SUSPENSÃO. **ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por unanimidade dos votos, em conhecer o Recurso e negar-lhe provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias imposta ao Recorrente, na forma do voto do Conselheiro Relator, Dr. Aldenor de Souza Bohadana Filho. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/02/2014. Jarbas Vasconcelos – Presidente da OAB/PA. Janaina Calandrini Guimarães – Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO 025/14 PD 085/06** Representante: **Flavio Francisco Dulcetti** e Representado: **B.M.daR. (OAB/PA 3180) EMENTA:** RECURSO PROPOSTO CONTRA A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. UNANIMIDADE DOS VOTOS. RECURSO RECONHECIDO. IMPROVIDO. MANTENDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. PENA DE SUSPENSÃO. **ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por unanimidade dos votos, em conhecer o Recurso e negar-lhe provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias imposta ao Recorrente, na forma do voto do Conselheiro Relator, Dr. Aldenor de Souza Bohadana Filho. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/02/2014. Jarbas Vasconcelos – Presidente da OAB/PA. Janaina Calandrini Guimarães – Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO 026/14 PD 085/06** Representante: **Flavio Francisco Dulcetti** e Representado: **B.M.daR. (OAB/PA 3180) EMENTA:** RECURSO PROPOSTO CONTRA A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. UNANIMIDADE DOS VOTOS. RECURSO RECONHECIDO. IMPROVIDO. MANTENDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. PENA DE SUSPENSÃO. **ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por unanimidade dos votos, em conhecer o Recurso e negar-lhe provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias imposta ao Recorrente, na forma do voto do Conselheiro Relator, Dr. Aldenor de Souza Bohadana Filho. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/02/2014. Jarbas Vasconcelos – Presidente da OAB/PA. Janaina Calandrini Guimarães – Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO 027/14 PD 085/06** Representante: **Flavio Francisco Dulcetti** e Representado: **B.M.daR. (OAB/PA 3180) EMENTA:** RECURSO PROPOSTO CONTRA A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. UNANIMIDADE DOS VOTOS. RECURSO RECONHECIDO. IMPROVIDO. MANTENDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. PENA DE SUSPENSÃO. **ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por unanimidade dos votos, em conhecer o Recurso e negar-lhe provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias imposta ao Recorrente, na forma do voto do Conselheiro Relator, Dr. Aldenor de Souza Bohadana Filho. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/02/2014. Jarbas Vasconcelos – Presidente da OAB/PA. Janaina Calandrini Guimarães – Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO 028/14 PD 085/06** Representante: **Flavio Francisco Dulcetti** e Representado: **B.M.daR. (OAB/PA 3180) EMENTA:** RECURSO PROPOSTO CONTRA A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. UNANIMIDADE DOS VOTOS. RECURSO RECONHECIDO. IMPROVIDO. MANTENDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. PENA DE SUSPENSÃO. **ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por unanimidade dos votos, em conhecer o Recurso e negar-lhe provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias imposta ao Recorrente, na forma do voto do Conselheiro Relator, Dr. Aldenor de Souza Bohadana Filho. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/02/2014. Jarbas Vasconcelos – Presidente da OAB/PA. Janaina Calandrini Guimarães – Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO 029/14 PD 085/06** Representante: **Flavio Francisco Dulcetti** e Representado: **B.M.daR. (OAB/PA 3180) EMENTA:** RECURSO PROPOSTO CONTRA A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. UNANIMIDADE DOS VOTOS. RECURSO RECONHECIDO. IMPROVIDO. MANTENDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. PENA DE SUSPENSÃO. **ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por unanimidade dos votos, em conhecer o Recurso e negar-lhe provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias imposta ao Recorrente, na forma do voto do Conselheiro Relator, Dr. Aldenor de Souza Bohadana Filho. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/02/2014. Jarbas Vasconcelos – Presidente da OAB/PA. Janaina Calandrini Guimarães – Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO 030/14 PD 085/06** Representante: **Flavio Francisco Dulcetti** e Representado: **B.M.daR. (OAB/PA 3180) EMENTA:** RECURSO PROPOSTO CONTRA A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. UNANIMIDADE DOS VOTOS. RECURSO RECONHECIDO. IMPROVIDO. MANTENDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. PENA DE SUSPENSÃO. **ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por unanimidade dos votos, em conhecer o Recurso e negar-lhe provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias imposta ao Recorrente, na forma do voto do Conselheiro Relator, Dr. Aldenor de Souza Bohadana Filho. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/02/2014. Jarbas Vasconcelos – Presidente da OAB/PA. Janaina Calandrini Guimarães – Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO 031/14 PD 085/06** Representante: **Flavio Francisco Dulcetti** e Representado: **B.M.daR. (OAB/PA 3180) EMENTA:** RECURSO PROPOSTO CONTRA A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. UNANIMIDADE DOS VOTOS. RECURSO RECONHECIDO. IMPROVIDO. MANTENDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. PENA DE SUSPENSÃO. **ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por unanimidade dos votos, em conhecer o Recurso e negar-lhe provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias imposta ao Recorrente, na forma do voto do Conselheiro Relator, Dr. Aldenor de Souza Bohadana Filho. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/02/2014. Jarbas Vasconcelos – Presidente da OAB/PA. Janaina Calandrini Guimarães – Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO 032/14 PD 085/06** Representante: **Flavio Francisco Dulcetti** e Representado: **B.M.daR. (OAB/PA 3180) EMENTA:** RECURSO PROPOSTO CONTRA A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. UNANIMIDADE DOS VOTOS. RECURSO RECONHECIDO. IMPROVIDO. MANTENDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. PENA DE SUSPENSÃO. **ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por unanimidade dos votos, em conhecer o Recurso e negar-lhe provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias imposta ao Recorrente, na forma do voto do Conselheiro Relator, Dr. Aldenor de Souza Bohadana Filho. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

**Sala de Sessões “Aldebaro Klautau”, em 27/02/2014. Jarbas Vasconcelos – Presidente da OAB/PA. Janaina Calandrini Guimarães – Conselheira Relatora da OAB/PA. ACÓRDÃO 033/14 PD 085/06** Representante: **Flavio Francisco Dulcetti** e Representado: **B.M.daR. (OAB/PA 3180) EMENTA:** RECURSO PROPOSTO CONTRA A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. UNANIMIDADE DOS VOTOS. RECURSO RECONHECIDO. IMPROVIDO. MANTENDO A DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/PA. PENA DE SUSPENSÃO. **ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, por unanimidade dos votos, em conhecer o Recurso e negar-lhe provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias imposta ao Recorrente, na forma do voto do Conselheiro Relator, Dr. Aldenor de Souza Bohadana Filho. Publique-se. Registre-se e Intime-se.

<